

**ATA DA 08ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020.**

1 Aos onze dias de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de**
2 **Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, na plataforma Webex via videoconferência. Sob a
3 **presidência** de Luciano Guimarães, os **conselheiros**: Joselia da Silva Alves (AC), Josemécê Gomes de
4 Lima (AL), Claudemir José Andrade (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo D’Alexandria
5 Baptista (BA), Raul Wanderley Gradim (DF), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Emerson do Nascimento
6 Fraga (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG), Osvaldo Abrão de Souza (MT), Luciano Narezi de Brito
7 (MT), Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Roberto Salomão do
8 Amaral e Melo (PE), José Gerardo da Fonseca Soares (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos Fernando
9 de Souza Leão Andrade (RJ), Patrícia Silva Luz de Macedo (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RN),
10 Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Fernando
11 Márcio de Oliveira (SE), Nádia Somekh (SP), Matozalém Sousa Santana (TO), Andrea Lúcia Vilella
12 Arruda (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, **convidados**: Paulo Machado Lisboa Filho – representante
13 do CEAU e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1. Abertura:** O presidente **LUCIANO**
14 **GUIMARÃES**, às quatorze horas do dia onze de maio de dois mil e vinte, iniciou a 08ª Plenária
15 Extraordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente **LUCIANO**
16 **GUIMARÃES**, pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da**
17 **pauta:** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** verificou a pauta. O conselheiro **EDUARDO**
18 **PASQUINELLI** solicitou inclusão de extrapauta: elaboração de documento sobre a importância de semi-
19 intensivo de campanha nas capitais e principais cidades face à covid-19. A conselheira **NADIA SOMEKH**
20 solicitou inclusão de extrapauta: documento referente à nomeação da nova presidente do IPHAN. **4.**
21 **Ordem do dia: 4.1. Projeto de Deliberação Plenária que aprova Projeto de Resolução que**
22 **dispõe sobre os procedimentos de cancelamento e baixa de Registro de Responsabilidade**
23 **Técnica (RRT) referentes a atividades não executadas ou interrompidas em razão da**
24 **pandemia do coronavírus (Covid-19); (Origem: Comissão de Exercício Profissional e**
25 **Conselho Diretor).** A conselheira **PATRÍCIA LUZ** apresentou a matéria que foi colocada em
26 discussão pelo presidente **LUCIANO GUIMARÃES**. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA**
27 solicitou que o material para discussão seja disponibilizado aos conselheiros federais com certa
28 antecedência. Sobre a discussão do item de pauta, ele esclareceu que instigou o Conselho Diretor, que
29 apresentasse uma proposta em razão do período de pandemia e que os estudos sobre os normativos do
30 CAU, mostra que a paralisação das atividades e baixa de RRT, está mal posta na Resolução 91, no Artigo
31 30. Considera que o ajuste que possa ser realizado não é momentâneo para o período de quarentena e
32 pandemia, podemos ter paralisação de serviços e obras por diversos motivos. Atualmente, a única forma é
33 dar baixa e, no momento em que retomar as atividades, o Arquiteto tem que fazer um novo preenchimento
34 e, por consequência, pagar uma nova taxa. O CAU precisa ser comunicado que houve uma paralisação para



35 que possa monitorar esse RRT naquele período. Assim evitando os problemas gerados a partir de
36 numerações e datas distintas para o mesmo serviço, o que pode impactar na emissão de certidões de acervo
37 técnico, posteriormente, na análise desses documentos, na emissão dos atestados técnicos. Outra questão é
38 que não que não podemos adotar medidas e tomar decisões políticas ou normativas, baseados nas
39 limitações do SICCAU. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** informou ainda que encaminhou um
40 texto com a contribuição de alguns gerentes técnicos, no formato de uma de uma minuta de resolução,
41 simplesmente fazendo a correção e desatrelar a funcionalidade de interrupção e de baixa, como está
42 colocado na Resolução 91. Reforçou que é um erro adotarmos as medidas de devolução de taxas, pois tem
43 um custo operacional aos CAUs/UF. O conselheiro **EDNEZER FLORES** informou que enviou
44 manifestação escrita aos conselheiros federais referente a esse item e pediu que ela fosse considerada. O
45 conselheiro **RAUL GRADIM**, esclareceu que o processo simplificado que o conselheiro Matozalém está
46 propondo tem consequências no SICCAU. Pois o sistema lê a data de início e data final da obra, e o
47 período da baixa, o arquiteto continuará como responsável técnico pela obra, ou seja, fica destacado o
48 período da baixa pois o sistema lê o período inteiro. Para essa alteração do sistema precisaríamos mais
49 tempo do que o que estamos prevendo para a pandemia e não resolveria a questão emergencial que estamos
50 passando. Não temos uma situação de pronto, mas atingimos 75% dos colegas com a proposição do
51 Conselho Diretor. Esclareceu ainda que, com relação ao aspecto de devolução de valor pago para o RRT,
52 em função de cancelamento, não existe renúncia fiscal. A conselheira **PATRÍCIA LUZ**, fez uma análise
53 das contribuições feitas pelos CAU/UF. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** apresentou sua
54 proposta. A conselheira **PATRÍCIA LUZ** esclareceu que a proposta do conselheiro Matozalém Santana foi
55 apresentada às 13h daquele mesmo dia, e que uma proposição alterando uma resolução tem um trâmite,
56 análise da CEP para ver o impacto em outras resoluções, consulta pública, aprovação pelo Plenário, ou seja,
57 demanda tempo e que precisamos de soluções imediatas. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA**
58 argumentou, que no entendimento dele, a proposição apresentada pelo Conselho Diretor, também deveria
59 ter passado pelo processo regimental, mas por questões emergenciais de calamidade pública, poderíamos
60 alterar os procedimentos. Que se faça uma deliberação da CEP, pois a gente sabe, perfeitamente, que a CEP
61 vem operando diversas alterações, no SICCAU, por meio de deliberações, sem encaminhá-las a um debate
62 do Plenário, então isso seria só mais uma. Eu não quero dificultar a instrumentalização dessa alteração,
63 pelo contrário, o modo como foi trazido é que está dificultando, eu estou querendo simplificar. A
64 conselheira **LANA JUBÉ**, esclareceu que há um período de excepcionalidade e, que esta questão, como
65 outras questões, tem que ser tratadas nesse caráter de excepcionalidade e que não vê nenhuma questão
66 passada que atropelou o processo. O assessor jurídico **CARLOS MEDEIROS**, esclareceu que a CEP
67 poderia justificar a não submissão deste projeto de resolução, aos ritos da revolução 104, pois estamos
68 tratando de uma questão pontual, para ser aplicada numa situação emergencial. O conselheiro **NIKSON**
69 **DIAS** sugeriu que fosse implantada a proposta do conselheiro Matozalém Santana, pois é mais viável,
70 transparente e responsável, assegurando aos arquitetos a possibilidade de se isentarem de responsabilidade
71 por qualquer atividade que aconteça na obra durante o período de isolamento social. O conselheiro **RAUL**



72 **GRADIM** sugeriu que fosse implantada de imediato, como uma solução temporária, a proposta
73 apresentada pelo Conselho Diretor, retirando o dispositivo que prevê a devolução do valor pago da taxa de
74 RRT. Sugeriu também que fosse elaborado um cronograma para implantação da proposta feita pelo
75 conselheiro Matozalém Santana com contribuições dos conselheiros, da Comissão de Exercício
76 Profissional (CEP) e da equipe técnica do CAU/BR. A conselheira **JOSÉLIA ALVES** informou sua
77 insatisfação em serem desconsideradas as contribuições enviadas pelos CAU/UF. Após a discussão e
78 esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação. Deliberação Plenária DPEBR 0008-01/2020 aprovada
79 com 21 votos a favor, 01 contrários, 00 abstenções e 05 ausências, que aprovou o Projeto de Resolução que
80 dispõe sobre os procedimentos de cancelamento e baixa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
81 referente a atividades não executadas ou interrompidas em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e
82 dá outras providências. A conselheira **MARIA ELIANA JUBÉ** justificou sua ausência em parte da
83 reunião por compromissos assumidos anteriormente com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás
84 (PUC-GO). O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** enviou declaração de voto divergente da decisão
85 plenária, conforme anexo na folha de votação e na ata. Fui contrário à proposta trazida pela CEP-BR por
86 ser uma solução repleta de malabarismos técnicos infundados desproporcionais à demanda surgida. Além
87 disso, a minuta posta em votação modifica conceitos já prescritos pelas resoluções do CAU/BR nº 91 e nº
88 104 no que diz respeito ao RRT Derivado e aos trâmites de criação de resoluções, respectivamente. As
89 justificativas trazidas revelam o enfraquecimento das decisões políticas frente à ineficiência do SICCAU
90 em dar soluções rápidas e eficientes. Inicialmente, a demanda era meramente de ajuste no SICCAU e
91 orientação aos profissionais, providências administrativas internas perfeitamente possíveis de serem
92 solicitadas ao corpo funcional. **5. Comunicado dos conselheiros.** Não houve. **6. Assuntos de interesse**
93 **geral. 6.1. EXTRAPAUTA: elaboração de documento sobre a importância de semi-intensivo de**
94 **campanha nas capitais e principais cidades face à covid-19. (Origem: conselheiro Eduardo**
95 **Pasquinelli).** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** informou que iria averiguar a suposta decisão do
96 governo federal de excluir do rol de serviços essenciais a atividade de saneamento. O conselheiro
97 **ROBERTO SALOMÃO** informou que existe uma nota técnica da Agência Nacional de Vigilância
98 Sanitária (ANVISA) que determina direcionamentos relacionados aos hospitais de campanha (Nota técnica
99 nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA), para auxiliar no encaminhamento do item. da A
100 conselheira **JOSÉLIA ALVES** informou que a Organização Mundial da Saúde (OMS) está ofertando
101 cursos sobre diretrizes para novas construções e sobre como identificar construções existentes para
102 incorporar unidades de tratamento. Sugeriu que no documento que será elaborado relativo ao item, que o
103 CAU/BR apoie as determinações das organizações de saúde e ressalte que os arquitetos são profissionais
104 aptos a colaborar com os projetos das unidades de tratamento. O conselheiro **GUIVALDO BAPTISTA**
105 recomendou que no documento que será elaborado pelo CAU/BR não aborde a questão do item 4.2 da
106 ordem do dia com alto grau de especificidade, sugeriu que seja uma manifestação genérica, solicitando que
107 as municipalidades estejam atentas às recomendações das autoridades sanitárias e de saúde. O conselheiro
108 **EDUARDO PASQUINELLI** sugeriu que no texto referente ao item seja indicada a necessidade de



109 planejamento baseado nas estatísticas. Sugeriu que seja feito um alerta aos estados para considerarem as
110 estimativas de necessidade de leitos que acontecerá com o pico da Covid-19. A conselheira **NADIA**
111 **SOMEKH**, sugeriu que seja feita uma sistematização do conjunto de diretrizes formuladas pelos órgãos
112 competentes disponibilizando os links com as informações completas. Recomendou na manifestação
113 reforçar a necessidade de ações emergenciais junto a população vulnerável e a importância da atribuição de
114 arquitetos e urbanistas em garantia da saúde da população. Sugeriu que o documento seja divulgado aos
115 Ministérios, aos governos de estado e às prefeituras. O ouvidor-geral **ROBERTO SIMON** informou que a
116 União Internacional dos Arquitetos (UIA) criou um hub ligado a estabelecimentos de saúde efêmeros na
117 África do Sul e está fazendo um serviço interessante. Sugeriu que o CAU/BR acesse o material referente a
118 essa ação da UIA e que também crie um hub. *Hub: um compilado de informações sobre a pandemia, uma
119 espécie de arquivo de pesquisa para arquitetos sobre impactos, medidas de mitigação e implicações futuras
120 no planejamento, com perspectivas dos órgãos de trabalho da UIA. O conselheiro **EDNEZER FLORES**
121 informou que a Assessoria de Comunicação do CAU/BR convidou-o para dar um depoimento em vídeo
122 sobre arquitetura efêmera no caso de hospitais de campanha em virtude da pandemia. Comunicou que
123 elaboraria uma minuta abordando o tema e encaminharia aos conselheiros federais para contribuições.
124 Sugeriu que no documento que será elaborado relativo ao item 4.2 sejam tratados os conceitos da
125 arquitetura efêmera e como ela se dá em estabelecimentos de saúde, não se deve entrar em detalhes,
126 recomendações legais e técnicas, pois é papel dos órgãos reguladores. Cabe ao CAU citar os órgãos que
127 expedem essas normatizações, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da
128 Saúde e a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS). Sugeriu também que no texto seja incentivada a
129 participação dos arquitetos em atividades efêmeras. O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** sugeriu que
130 os conselheiros **EDNEZER FLORES E EDUARDO PASQUINELLI** juntamente com a Assessoria de
131 Comunicação do CAU/BR elaborem documento sistematizando as diretrizes definidas pelas organizações
132 competentes para os estabelecimentos de saúde efêmeros em virtude da pandemia. **6.2. EXTRAPAUTA:**
133 **documento sobre a nomeação da nova presidente do IPHAN. (Origem: conselheira Nadia Somekh).**
134 O conselheiro **JEFERSON NAVOLAR** comunicou que o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) integra o
135 Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro no qual fazem parte profissões que o
136 CAU deve buscar aproximação e sugeriu que o CAU também faça parte da iniciativa. Relatou que a Frente
137 vem detalhando as ações de retrocesso, nominando cargos, currículos, portarias, etc. Sugeriu que seja feita
138 adesão do CAU ao documento que está sendo construído pela defesa do patrimônio histórico. O
139 conselheiro **ROBERTO SALOMÃO** recomendou que seja elaborada uma carta aberta, com texto conciso
140 a ser enviada ao governo federal como encaminhamento do item 4.3. da ordem do dia. Informou que sobre
141 a matéria existe o decreto federal nº 9.727/2019 que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os
142 procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e
143 Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. O
144 conselheiro **EDUARDO PASQUINELLI** lembrou que no início do desmonte das Superintendências
145 Estaduais do IPHAN houve uma aproximação do CAU com aquela entidade. Sugeriu que no documento



146 que será redigido seja reforçada essa aproximação. A conselheira **NADIA SOMEKH** sugeriu que seja
147 feita uma carta de repúdio à nomeação da presidência do IPHAN pela falta de qualificação técnica e
148 inconsistência do currículo para ocupar tal cargo. Reforçou que é uma atribuição técnica coordenar os
149 recursos existentes no IPHAN que irão gerar restauros de bens históricos, e precisa de alguém com
150 consistência técnica para fazer isso. Sugeriu que para atender a demanda do item 4.3 da ordem do dia sejam
151 considerados o documento sobre o IPHAN (citado pelo conselheiro Eduardo Pasquinelli) e documento de
152 apoio à Kátia Santos Bogéa. O conselheiro **CARLOS FERNANDO** sugeriu que relativo ao item 4.3 da
153 ordem do dia seja enfatizado que o IPHAN é um órgão técnico e é inadmissível que faça parte do
154 Ministério do Turismo. O conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY** sugeriu que o CAU/BR
155 aprecie o documento elaborado pelo Fórum dos Presidentes que repudia a nomeação da Presidente do
156 IPHAN. **7. Encerramento.** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** encerrou a reunião às dezoito horas
157 e cinquenta minutos do dia onze de maio de dois mil e vinte.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR



102ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemécê Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	Ausência justificada			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Tiago Roberto Gadelha				X
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Marcio de Oliveira	X			
SP	Nadia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 102/2020****Data:** 18/06/2020**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 8ª Reunião Plenária Extraordinária.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (0) Abstencões (0) Ausências (03) Total (27)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães



ANEXO I

Encaminhamentos solicitados na 08ª Reunião Plenária Extraordinária

1. Encaminhamentos para SGM, Plenário e Comissões:

- 1.1. O conselheiro Matozalém Santana informou que havia solicitado que o material referente ao item 4.1 da ordem do dia fosse disponibilizado aos conselheiros federais com certa antecedência, o que não ocorreu.
- 1.2. O conselheiro Ednezer Flores informou que enviou manifestação escrita aos conselheiros federais referente ao item 4.1 da ordem do dia e pediu que ela fosse considerada.
- 1.3. A conselheira Maria Eliana Jubé sugeriu que, dentro do possível, se siga as datas das reuniões propostas no calendário aprovado pelo Plenário do CAU/BR, para o ano de 2020.
- 1.4. O conselheiro Nikson Dias sugeriu que seja implantada a proposta do conselheiro Matozalém Santana referente ao item 4.1 da ordem do dia, pois seria necessário apenas a inclusão de um “botão” no SICCAU. Considera que a solução apresentada pelo conselheiro é mais viável, transparente e responsável, assegurando aos arquitetos a possibilidade de se isentarem de responsabilidade por qualquer atividade que aconteça na obra durante o período de isolamento social.
- 1.5. O conselheiro Raul Gradim sugeriu que seja implantada de imediato, como uma solução temporária, a proposta apresentada pelo Conselho Diretor referente ao item 4.1 da ordem do dia, retirando o dispositivo que prevê a devolução do valor pago da taxa de RRT. Sugeriu também que seja elaborado um cronograma para implantação da proposta feita pelo conselheiro Matozalém Santana com contribuições dos conselheiros, da Comissão de Exercício Profissional (CEP) e da equipe técnica do CAU/BR.
- 1.6. A conselheira Josélia Alves informou sua insatisfação em serem desconsideradas as contribuições enviadas pelos CAU/UF sobre o item 4.1 da ordem do dia.
- 1.7. A conselheira Maria Eliana Jubé justificou sua ausência em parte da reunião por compromissos assumidos anteriormente com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO).
- 1.8. O conselheiro Matozalém Santana informou que referente ao item 4.1 da ordem do dia iria enviar sua declaração de voto por e-mail.

2. Encaminhamentos para Gabinete da Presidência:

- 2.1. O presidente Luciano Guimarães informou que iria averiguar a suposta decisão do governo federal de excluir do rol de serviços essenciais a atividade de saneamento.



2.2. O conselheiro Jeferson Navolar comunicou que o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) integra o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro no qual fazem parte profissões que o CAU deve buscar aproximação e sugeriu que o CAU também faça parte da iniciativa. Relatou que a Frente vem detalhando as ações de retrocesso, nominando cargos, currículos, portarias, etc. Sugeriu que seja feita adesão do CAU ao documento que está sendo construído pela defesa do patrimônio histórico.

3. Encaminhamentos para Gerência Executiva:

3.1. O conselheiro Raul Gradim sugeriu que no SICCAU seja disponibilizado campo para os profissionais anotarem o motivo da interrupção por baixa ou suspensão, referente ao item 4.1. da ordem do dia

4. Assessoria de Comunicação:

4.1. O conselheiro Roberto Salomão informou que existe uma nota técnica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que determina direcionamentos relacionados aos hospitais de campanha (Nota técnica nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA), para auxiliar no encaminhamento do item 4.2 da ordem do dia.

4.2. A conselheira Josélia Alves informou que a Organização Mundial da Saúde (OMS) está ofertando cursos sobre diretrizes para novas construções e sobre como identificar construções existentes para incorporar unidades de tratamento. Sugeriu que no documento que será elaborado relativo ao item 4.2 da ordem do dia o CAU/BR apoie as determinações das organizações de saúde e ressalte que os arquitetos são profissionais aptos a colaborar com os projetos das unidades de tratamento.

4.3. O conselheiro Guivaldo Baptista recomendou que no documento que será elaborado pelo CAU/BR não aborde a questão do item 4.2 da ordem do dia com alto grau de especificidade, sugeriu que seja uma manifestação genérica, solicitando que as municipalidades estejam atentas às recomendações das autoridades sanitárias e de saúde.

4.4. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que no texto referente ao item 4.2 da ordem do dia seja indicada a necessidade de planejamento baseado nas estatísticas. Sugeriu que seja feito um alerta aos estados para considerarem as estimativas de necessidade de leitos que acontecerá com o pico da Covid-19.

4.5. A conselheira Nadia Somekh, sobre a manifestação do CAU/BR concernente ao item 4.2 da ordem do dia, sugeriu que seja feita uma sistematização do conjunto de diretrizes formuladas pelos órgãos competentes disponibilizando os links com as informações completas. Recomendou na manifestação reforçar a necessidade de ações emergenciais junto a população vulnerável e a importância da



atribuição de arquitetos e urbanistas em garantia da saúde da população. Sugeriu que o documento seja divulgado aos Ministérios, aos governos de estado e às prefeituras.

- 4.6. O ouvidor-geral Roberto Simon informou que a União Internacional dos Arquitetos (UIA) criou um *hub* ligado a estabelecimentos de saúde efêmeros na África do Sul e está fazendo um serviço interessante. Sugeriu que o CAU/BR acesse o material referente a essa ação da UIA e que também crie um *hub*.

**Hub*: um compilado de informações sobre a pandemia, uma espécie de arquivo de pesquisa para arquitetos sobre impactos, medidas de mitigação e implicações futuras no planejamento, com perspectivas dos órgãos de trabalho da UIA.

- 4.7. O presidente Luciano Guimarães informou que o CAU/BR irá fazer uma síntese dos documentos referentes ao item 4.2 da ordem do dia, com informações do Brasil e do exterior para subsidiar os profissionais que queiram atuar nessa área.
- 4.8. O conselheiro Ednezer Flores informou que a Assessoria de Comunicação do CAU/BR convidou-o para dar um depoimento em vídeo sobre arquitetura efêmera no caso de hospitais de campanha em virtude da pandemia. Comunicou que elaboraria uma minuta abordando o tema e encaminharia aos conselheiros federais para contribuições. Sugeriu que no documento que será elaborado relativo ao item 4.2 sejam tratados os conceitos da arquitetura efêmera e como ela se dá em estabelecimentos de saúde, não se deve entrar em detalhes, recomendações legais e técnicas, pois é papel dos órgãos reguladores. Cabe ao CAU citar os órgãos que expedem essas normatizações, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Saúde e a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS). Sugeriu também que no texto seja incentivada a participação dos arquitetos em atividades efêmeras.
- 4.9. O presidente Luciano Guimarães sugeriu que os conselheiros Ednezer Flores e Eduardo Pasquinelli juntamente com a Assessoria de Comunicação do CAU/BR elaborem documento sistematizando as diretrizes definidas pelas organizações competentes para os estabelecimentos de saúde efêmeros em virtude da pandemia.
- 4.10. O conselheiro Jeferson Navolar referente ao item 4.2 da ordem do dia lembrou que o Plenário do CAU/BR aprovou deliberação sobre o controle de propagação do vírus.
- 4.11. O conselheiro Roberto Salomão sugeriu que se busque auxílio da Associação Brasileira para o Desenvolvimento do Edifício Hospitalar (ABDEH) para a discussão do item 4.2 da ordem do dia. Os conselheiros Ednezer Flores e José Godoy sugeriram que essa busca não seja feita nesse momento, o que poderá ser feito futuramente, por intermédio das entidades.
- 4.12. O conselheiro Roberto Salomão recomendou que seja elaborada uma carta aberta, com texto conciso a ser enviada ao governo federal como encaminhamento do item 4.3. da ordem do dia. Informou que



sobre a matéria existe o decreto federal nº 9.727/2019 que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

- 4.13. O conselheiro Eduardo Pasquinelli lembrou que no início do desmonte das Superintendências Estaduais do IPHAN houve uma aproximação do CAU com aquela entidade. Sugeriu que no documento que será redigido seja reforçada essa aproximação.
- 4.14. A conselheira Nadia Somekh sugeriu que seja feita uma carta de repúdio à nomeação da presidência do IPHAN pela falta de qualificação técnica e inconsistência do currículo para ocupar tal cargo. Reforçou que é uma atribuição técnica coordenar os recursos existentes no IPHAN que irão gerar restauros de bens históricos. e precisa de alguém com consistência técnica para fazer isso. Sugeriu que para atender a demanda do item 4.3 da ordem do dia sejam considerados o documento sobre o IPHAN (citado pelo conselheiro Eduardo Pasquinelli) e documento de apoio à Kátia Santos Bogéa.
- 4.15. O conselheiro Carlos Fernando sugeriu que relativo ao item 4.3 da ordem do dia seja enfatizado que o IPHAN é um órgão técnico e é inadmissível que faça parte do Ministério do Turismo.
- 4.16. O conselheiro José Antônio Assis de Godoy sugeriu que o CAU/BR aprecie o documento elaborado pelo Fórum dos Presidentes que repudia a nomeação da Presidente do IPHAN.

Laís Ramalho Maia

Secretária-Geral da Mesa Substituta do CAU/BR



ANEXO II

Declaração de voto do conselheiro Matozalém Santana

Fui contrário à proposta trazida pela CEP-BR por ser uma solução repleta de malabarismos técnicos infundados desproporcionais à demanda surgida. Além disso, a minuta posta em votação modifica conceitos já prescritos pelas resoluções do CAU/BR nº 91 e nº 104 no que diz respeito ao RRT Derivado e aos trâmites de criação de resoluções, respectivamente. As justificativas trazidas revelam o enfraquecimento das decisões políticas frente à ineficiência do SICCAU em dar soluções rápidas e eficientes. Inicialmente, a demanda era meramente de ajuste no SICCAU e orientação aos profissionais, providências administrativas internas perfeitamente possíveis de serem solicitadas ao corpo funcional.

Palmas, 19/05/2020

**ARQUITETO E URBANISTA MATOZALÉM SANTANA
CONSELHEIRO FEDERAL PELO ESTADO DO TOCANTINS**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JJTG-AFTP-ZPU9-2GTO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 23/06/2020 11:39:21
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/06/2020 09:58:34